**TERMO ADITIVO Nº 0003/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA.**

**Processo Administrativo nº** 0060/2019 - PR

**Pregão nº** 0006/2019 - PR

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de lavagens e limpeza interna; balanceamento e geometria e serviços de borracharia, necessários para a manutenção da frota de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Arroio Trinta e ao Fundo Municipal de Saúde, para um período de 12 meses, renováveis até o limite de sessenta meses, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

**Data de assinatura**: 22/04/2019.

**Prazo de vencimento**: 22/04/2020.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.281.230/0001-60 e estabelecida à RUA XV DE NOVEMBRO, 554, CENTRO, Arroio Trinta, Santa Catarina, CEP: 89.590-000, representada pelo Sr. Adilson da Silva, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 4.784.532 e do CPF nº 048.756.839-79, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0027/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0060/2019 - PR, Pregão nº 0006/2019 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A renovação do presente contrato por mais 12 meses, nos itens do lote 1, bem como o reajuste de seus valores pelo índice do INPC no período, à ordem de 3,31 %. Para os próximos 12 meses de contrato, serão utilizados os seguintes quantitativos e valores:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Un.****Med.** | **Qtd.** | **Vlr.Un.Contratado** | **Vlr.Un.Reajustado****INPC 3,31%** | **Valor total (R$)Reajustado** |
| 1 | 1 | **32122 - Lavagem completa de veículo pequeno.** | SV | 288 | 29,58 | 30,56 | 8.801,28 |
| Lavagem e externa, com secagem, e aplicação de cera líquida + preteador nos pneus. Limpeza completa do interior com aplicação de silicone nas partes plásticas |
| 1 | 2 | **32123 - Lavagem completa de veículo médio (Ducatos, Doblô, Renault Master, Van Iveco.)** | SV | 124 | 59,16 | 61,12 | 7.578,88 |
| Lavagem externa, com secagem, e aplicação de cera líquida + preteador nos pneus. Limpeza completa do interior com aplicação de silicone nas partes plásticas Caso o veículo seja ambulância, o interior deverá ser higienizado com álcool para desinfecção. |
| 1 | 3 | **32129 - Lavagem de trator agrícola de pneus.** | SV | 18 | 67,62 |   | 1.257,30 |
| Lavagem completa do exterior e limpeza do interior. | 69,85 |
| 1 | 4 | 32130 - Lavagem completa de implemento agrícola (Carretinha para silagem, distribuidor de adubo orgânico) | Un | 13 | 50,71 | 52,39 | 681,07 |
| Deverá ser feita pulverização com óleo para proteção anticorrosiva. |
| 1 | 5 | 32125 - Lavagem completa de ônibus grandes (Volvo universitários, VW Amarelos) | SV | 39 | 83,68 | 86,45 | 3.371,55 |
| Lavagem externa, e limpeza interna. |
| 1 | 6 | 32126 - Lavagem completa de micro-ônibus. (Micro-ônibus VW MEG 4898 e Agrale Amarelo). | SV | 24 | 71,84 | 74,22 | 1.781,28 |
| Lavagem externa, e limpeza interna. |
| 1 | 7 | **32128 - Lavagem completa de máquina pesada tipo II (Minicarregadeira)** | Un | 6 | 50,71 | 52,39 | 314,34 |
| Lavagem completa do exterior e interior. |
| 1 | 8 | 32124 - Lavagem completa de caminhões. | SV | 24 | 101,4 | 104,78 | 2.514,72 |
| Lavagem completa incluso carroceria e chassi, exceto lavagem de motor. Limpeza completa no interior. |
| 1 | 9 | **32127 - Lavagem completa de máquina pesada. (Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Retroescavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira, ETC).** | SV | 24 | 118,33 | 122,25 | 2.934,00 |
| Lavagem externa e limpeza completa do interior. |
|  |  | **Total reajustado do contrato (itens antigos)** | **29.234,42** |

**1.1.2.** A inclusão de 4 itens de lavagem com água quente, objetivando melhores resultados, conforme justificativas apresentadas nos autos do contrato administrativo, pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Spricigo.

**1.2.3.** Estes itens deverão ser utilizados apenas em situações excepcionais, mediante autorização dos fiscais de contrato, onde o nível de sujidade revelar ser inviável a limpeza pelos meios tradicionais.

**1.2.4.** Os itens e valores praticados resumem-se na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un.Med.** | **Qtd.** | **Valor FinalUn.** | **Vlr.FinalTotal** |
| 90000 | 34363 - Lavagem de trator agrícola de pneus COM ÁGUA QUENTE • Lavagem completa do exterior e limpeza do interior, • Deverá ser utilizado água aquecida.  | SV | 6 | 91,45 | 548,70 |
| 90001 | 34364 - Lavagem completa de implemento agrícola COM ÁGUA QUENTE • (Carretinha para silagem, distribuidor de adubo orgânico) • Deverá ser feita pulverização com óleo para proteção anticorrosiva. • Deverá ser utilizado água aquecida. | Sv | 10 | 64,99 | 649,99 |
| 9002 | 34365 - Lavagem completa de máquina pesada tipo II - COM ÁGUA QUENTE • (Minicarregadeira) • Lavagem completa do exterior e interior. • Deverá ser utilizado água aquecida | Sv | 1 | 64,99 | 64,99 |
| 90003 | 34366 - Lavagem completa de máquina pesada. COM ÁGUA QUENTE • (Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Retroescavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira, ETC). • Lavagem externa e limpeza completa do interior. • Deverá ser utilizado água aquecida  | Sv | 10 | 154,65 | 1546,50 |
|  |  |  |  |  | **Total Geral (acréscimo de itens)** | **R$ 2.810,18** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **22 de abril de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária:

6 - 1. 2001. 4. 122. 2. 2.3. 1. 339000 Aplicações Diretas

8 - 1. 2002. 4. 122. 3. 2.4. 1. 339000 Aplicações Diretas

10 - 1. 2006. 6. 181. 4. 2.6. 1. 339000 Aplicações Diretas

13 - 1. 2006. 6. 181. 4. 2.7. 1. 339000 Aplicações Diretas

32 - 1. 2003. 20. 606. 20. 2.41. 1. 339000 Aplicações Diretas

39 - 1. 2004. 12. 361. 12. 2.26. 1. 339000 Aplicações Diretas

49 - 1. 2004. 12. 361. 12. 2.27. 1. 339000 Aplicações Diretas

54 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.29 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 1 . 2012 . 8 . 242 . 5 . 2.11 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

99 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

100 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

103 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

 **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 22 de abril de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA**

Adilson da Silva

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

CPF Nº: 667.326.460-87

**RONIVAN BRANDALISE**

CPF Nº: 027.783.989-02

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thais Renata Terci.**

Advogado – OAB 54.236B

Responsável Jurídica.